



Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

Fone: (62)3385-1225

Portal: camarasantafedegoias.go.gov.br

Rua Lorival de Oliveira Lobo Qd.09 Lt 01 Setor Residencial Boa Vista – Santa Fé de Goiás

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2025

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação dos veículos oficiais e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Todos os veículos oficiais, da Administração direta e indireta, serão identificados com o Brasão Oficial do Município.

Art. 2º – O Brasão Oficial do Município será afixado em local de fácil visualização, nas laterais direita e esquerda do veículo, bem como na parte traseira.

§1º - Nas laterais do veículo, o tamanho do adesivo não pode ser inferior a 0,30 x 0,40 cm (trinta centímetros por quarenta centímetros).

§2º - Na parte traseira do veículo, o tamanho do adesivo não pode ser inferior a 0,10 x 0,15 cm (dez centímetros por quinze centímetros).

§3º - Fica proibida a utilização dos slogans ou símbolos próprios do período de mandato dos administradores públicos, sendo permitida apenas a menção ao período de aquisição do veículo.

§4º - No caso de máquinas automotoras, o Brasão Oficial do Município deverá ser fixado em local e tamanho que facilite a visualização, bem como os dizeres previstos no Art. 3º desta Lei.

Art. 3º – Deverá constar de forma visível nos veículos, em sua parte lateral e traseira, com fonte não inferior a tamanho 48, os seguintes dizeres:

- I – “Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás”;
- II – “Uso exclusivo em serviço”;
- III – Nome da Secretaria, Departamento ou Programa que o veículo estiver vinculado;
- IV – Telefone e e-mail para contato, reclamações e denúncias; e



Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

Fone: (62)3385-1225

Portal: camarasantafedegoias.go.gov.br

Rua Lorival de Oliveira Lobo Qd.09 Lt 01 Setor Residencial Boa Vista – Santa Fé de Goiás

Art. 4º – As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º – Ficam revogadas os demais atos normativos contrários a presente Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé de Goiás - GO, 29 de Maio de 2025.


Oliveiras Ferreira da Silva
Vereador

Presente ao plenário e incluindo a
"Ordem do Dia" da Sessão
De 04/06/2025
Data da Sessão 04/06/2025

Presidente da Câmara


Secretaria para Providência
nº 04/06/2025

PUBLICADO
06/06/25
100



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central –

Santa Fé de Goiás – GO

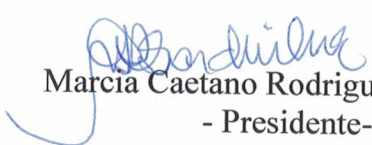
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

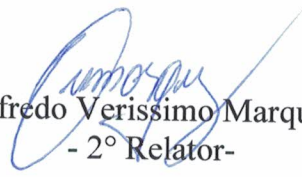
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei Legislativo nº 003/2025 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação dos veículos oficiais e dá outras providências. ”

Somos Favoráveis ,
É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 04 de Junho de 2025..


Marcia Caetano Rodrigues Sardinha
- Presidente-


Pedro José Veluz da Silva
- 1º Relator-

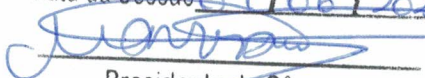

Alfredo Veríssimo Marques
- 2º Relator-

Apresentado ao plenário e incluindo as

“ Ordem do Dia” da Sessão

De 04 / 06 / 2025

Data da Sessão 04 / 06 / 2025


Presidente da Câmara

PUBLICADO

06 / 06 / 2025

APROVADO
A Secretaria para Providencia
Em 04 / 06 / 2025

President



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central –

Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA.

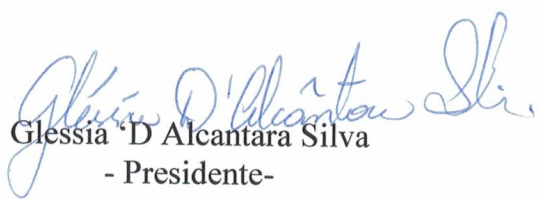
PARECER

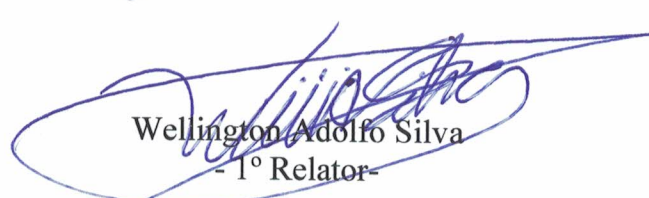
A Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei Legislativo nº 003/2025 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação dos veículos oficiais e dá outras providências. ”

Somos Favoráveis ,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 04 de Junho de 2025..


Glessia D'Alcantara Silva
- Presidente-


Wellington Adolfo Silva
- 1º Relator-


Oliveira Ferreira da Silva
- 2º Relator

APROVADO
Secretaria para Providencia

nº 04 / 06 / 2025



PUBLICADO
06 / 06 / 25



Apresentado ao plenário e incluindo as

"Ordem do Dia" da Sessão

de 04 / 06 / 2025

Data da Sessão 04 / 06 / 2025



Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás
CNPJ – 02.483.530/0001-63 Telefax- (062)3385-1225
Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

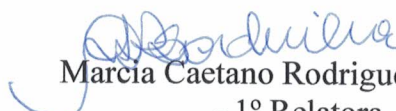
PARECER

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei Legislativo nº 003/2025 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação dos veículos oficiais e dá outras providências.”

Somos Favoráveis ,
É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 04 de Junho de 2025..


Oliveira Ferreira da Silva
- Presidente-

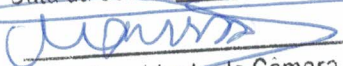

Marcia Caetano Rodrigues Sardinha
- 1º Relatora-


Murilo Carlos da Silva
- 2º Relator-

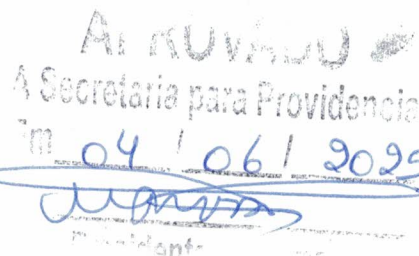
Apresentado ao plenário e incluindo as
“Ordem do Dia” da Sessão

De 04 / 06 / 2025

Data da Sessão 04 / 06 / 2025


Presidente da Câmara

PUBLICADO
06 / 06 / 25
100


A Secretaria para Providências
em 04 / 06 / 2025
Secretaria



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central –

Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

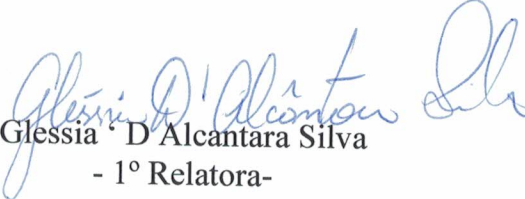
A Comissão de Educação, Cultura e Assistência Social, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei Legislativo nº 003/2025 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação dos veículos oficiais e dá outras providências.”

Somos Favoráveis ,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 04 de Junho de 2025..

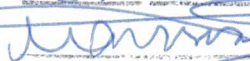
Pauliana Amaral Aguiar Junqueira
- Presidente-


Glessia D'Alcantara Silva
- 1º Relatora-


Pedro Jose Veluz da Silva
- 2º Relatora-

APROVADO
Secretaria para Providencia

n 04 / 06 / 2025



PUBLICADO
06/06/25
100

Apresentado em Plenário e incluído

“Ordem do Dia” da Sessão

04/06/2025

Data da Sessão 04/06/2025


Presidente da Câmara